



PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

AUTO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo n.º 1 100 1466 70-2020 22 VARA CÍVEL

Aos 22 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2021,
nesta CIDADE DE JARDIM, RUA CAMPINAS 61

, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado,
a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de EXECUÇÃO DE
TÍTULO EXTRAJUDICIAL

que RAPOSO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICAS LTDA
move a M.R.F. INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA SA
pela qual procedemos A PENHORA de bens abaixo descritos:

01 MOLDE PARA CONFECÇÃO DA TALA TAMAHO "G" REDONDA,
FABRICADO EM AÇO, SEM NUNCA ACHO, COM OS AUCHS DE USO,
AVALIADO EM R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

Feito(a) PENHORA nomeei como fiel depositário(a)
SRA. SANDRA CAROLINA MATARELO GARCIA DE OLIVEIRA, CPF
218.428.988-41

; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu
cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia
autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 22 VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as
penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim. Oficial de
Justiça e pelo Depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

Tacito Costa Junior